



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 33-J, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Aumenta vencimentos do Assessor
Legislativo da Câmara Municipal
de Formosa.-

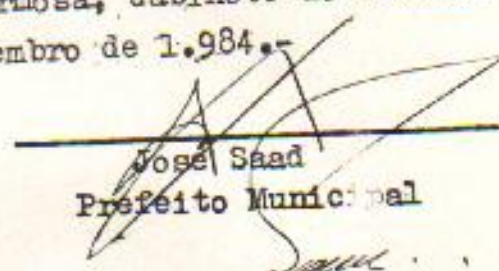
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu -
sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Os vencimentos do cargo de Assessor Legislativo da /
Câmara Municipal de Formosa, ficam aumentados, a par-
tir de 1º de janeiro de 1.985, em 70% (setenta por /
cento) do seu salário atual.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de
1.985.-

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

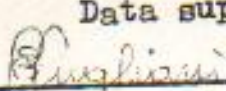
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefei-
to, na cidade Formosa, em 13 de dezembro de 1.984.-


José Saad
Prefeito Municipal


Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo.-